



*Na UPE não existe distância  
entre você e o saber*

# Vestibular | EAD

Educação a Distância | 2023

# Manual do Candidato



# UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

## VESTIBULAR EAD 2023

### NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS

A Universidade de Pernambuco (UPE) tem grande preocupação com a segurança e saúde de todos os participantes do Processo de Ingresso Vestibular EAD 2023 frente ao cenário da pandemia da COVID-19. Dessa forma, os procedimentos de aplicação das provas podem ser alterados de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias do Governo do Estado de Pernambuco, vigentes no momento de realização das provas do referido processo. Os candidatos devem ficar atentos às comunicações e instruções da UPE divulgadas no *site* na área do candidato ou enviadas por e-mail.

É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre calendário, inscrições, locais de provas, listas de convocados para matrícula, bem como sobre todas as etapas e procedimentos do Vestibular EAD 2023, mesmo depois da publicação deste Edital/Manual do Candidato.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**GOVERNADOR**

Paulo Henrique Saraiva Câmara

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: Prof. Fernando Jucá

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Reitora: Profa. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

Vice-Reitora: Profa. Vera Rejane do Nascimento Gregório

**PRODEP – Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas**

Pró-Reitora: Acaziele da Silva Melo Diniz

**PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação**

Pró-Reitor: Prof. Ernani Martins dos Santos

**PROPEGI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Pró-Reitor: Prof. Sérgio Campello Oliveira

**PROADMI – Pró-Reitoria de Administração e Finanças**

Pró-Reitora: Profa. Vera Lúcia Samico Rocha

**PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Pró-Reitor: Prof. Luiz Alberto Rodrigues

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

Diretor: Prof. Renato Medeiros de Moraes

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS**

Presidente - **Prof. Ernani Martins dos Santos**

Coordenação Pedagógica - **Profa. Maria Vitoria Ribas de Oliveira Lima**

Coordenação de Infraestrutura e Logística - Servidora: **Marluce Arantes Coelho**

Coordenação de Processamento de Dados - **Prof. Haroldo José Costa do Amaral**

**SECRETÁRIA**

Servidora: **Jacira de Lima Pedrosa**

**INFORMAÇÕES**

Telefones:(81)3183.3660/3183.3791

Site:<http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

E-mail: [vestibular.ead@upe.br](mailto:vestibular.ead@upe.br)

## SUMÁRIO

CALENDÁRIO DE EVENTOS.....	5
A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.....	6
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-NEAD .....	6
NORMAS COMPLEMENTARES.....	7
1. DOS OBJETIVOS .....	7
2. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS .....	7
3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA .....	9
4. DAS INSCRIÇÕES.....	10
5. DO CARTÃO INFORMATIVO.....	12
6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI.....	12
7. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME .....	13
8. DAS PROVAS.....	14
9. DA FOLHA-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO .....	15
10. DOS RECURSOS.....	16
11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS.....	16
12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	17
13. DA MATRÍCULA.....	18
14. DO REMANEJAMENTO.....	20
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	20

### ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO (RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS).....	21
ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO (SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL).....	22
ANEXO III –FORMULÁRIO DE RECURSO (REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS).....	23
ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.....	24
ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO (RECURSO CONTRA GABARITO DAS PROVAS).....	29
ANEXO VI - REGRAS DE ARREDONDAMENTO.....	31
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO.....	32
ANEXO VIII - PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR.....	33
ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO (QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR).....	34

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Aviso de Edital da abertura de inscrições do Vestibular EAD/UPE 2023 - Diário Oficial do Estado de Pernambuco	<b>25/05/2022</b>
<b>Início das Inscrições</b>	<b>30/05/2022</b>
<b>Término das Inscrições</b>	<b>30/06/2022</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os candidatos que possuem NIS em seu nome	<b>30/05/22 a 05/06/22</b>
Divulgação dos nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição	<b>13/06/2022</b>
Período para interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:vestibular_ead@upe.br">vestibular_ead@upe.br</a> )	<b>14 e 15/06/2022</b>
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição.	<b>Até 21/06/2022</b>
Solicitação de isenção para servidores da UPE e seus dependentes em primeiro grau (aprovação sujeita à análise da documentação a ser entregue), de acordo com o Artigo 1º da Resolução CONSUN nº 014-A /2014	<b>30/05/22 a 05/06/22</b>
Entrega da documentação comprobatória para a solicitação de isenção dos servidores e de seus dependentes	<b>Até 08/06/2022</b>
Divulgação da relação de candidatos isentos do valor da taxa de inscrição para servidores e seus dependentes	<b>13/06/2022</b>
Período para interpor recurso contra o resultado emitido pela CPCA referente à isenção do valor da taxa de inscrição para servidores e seus dependentes	<b>14 e 15/06/2022</b>
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer da CPCA, referentes à isenção da taxa de inscrição para servidores e seus dependentes	<b>Até 21/06/2022</b>
Data limite para pagamento do boleto bancário após o término das inscrições	<b>05/07/2022</b>
Recebimento de solicitação de Regime Especial das provas para os candidatos portadores de necessidades especiais	<b>Até 06/07/2022</b>
Divulgação do resultado das solicitações de Regime Especial ( <b>deferidos ou indeferidos</b> )	<b>12/07/2022</b>
Data limite para apresentação dos recursos em caso de indeferimento do pedido de Regime Especial, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:vestibular_ead@upe.br">vestibular_ead@upe.br</a>	<b>15/07/2022</b>
Divulgação do Resultado Final das solicitações de Regime Especial	<b>20/07/2022</b>
Divulgação do cartão informativo contendo o local de Provas	<b>A partir 01/08/2022</b>
<b>Realização das Provas</b>	<b>21/08/2022</b>
Período para interpor recurso contra os gabaritos das provas, exclusivamente <b>através do e-mail</b> <a href="mailto:cpcacoordpedagogica@upe.br">cpcacoordpedagogica@upe.br</a>	<b>Até as 23h59 do dia 23/08/2022</b>
Divulgação do resultado dos recursos contra os gabaritos das provas	<b>28/08/2022</b>
Divulgação dos nomes dos classificados	<b>21/09/2022</b>
Divulgação do Calendário de Matrícula e remanejamentos	<b>21/09/2022</b>
Divulgação dos nomes dos remanejáveis	<b>26/09/2022</b>

## A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

No contexto histórico da Universidade de Pernambuco – UPE, está escrita boa parte da história do ensino universitário em nosso Estado. Com prazer, podemos afirmar que a UPE promove um dos principais programas universitários de ensino, pesquisa e extensão da região.

A UPE tem sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - FESP, criada em 1965, pelo Governo do Estado, para manter um complexo de instituições de ensino superior de tradição em Pernambuco e no Nordeste. Extinta a antiga FESP, foi criada, em seu lugar, a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, reconhecida pela Portaria nº. 964, de 12 de junho de 1991, do Ministério da Educação.

Essa instituição tem como objetivos formar profissionais em nível de graduação e de pós-graduação, "*lato sensu*" e "*stricto sensu*", nos campos do saber de sua abrangência, estimular atividades de pesquisa e capacitar docentes, bem como gerar tecnologias, visando ao seu aproveitamento no processo produtivo, com atuação na prestação de serviços sócio-técnico-culturais à comunidade, estando inserida e profundamente envolvida em um cenário social amplo, tendo o compromisso maior de promover o desenvolvimento social.

Além disso, a Universidade de Pernambuco possui uma estrutura de ensino concebida, pioneiramente, no modelo *multicampi*, com características peculiares, tendo em vista a oferta de ensino superior nas diversas regiões do Estado.

### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

Com o objetivo de fomentar, de desenvolver e de promover a inclusão social por meio de atividades em nível de graduação, pós-graduação, educação continuada e pesquisa, na modalidade a distância, e de estimular o uso das tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas nos processos de ensino e aprendizagem, a UPE implantou o Núcleo de Educação a Distância/NEAD, órgão suplementar, criado em 2005 e homologado em 29.12.2007, conforme o Estatuto da UPE, Art. 24, e regulamentado em 25.05.2009, Art. 71 e 72 do Regimento Geral desta Universidade, ambos aprovados pelo Conselho Universitário - CONSUN.

A partir de então, a Universidade de Pernambuco tornou-se uma instituição bimodal, ofertando, desde 2006, cursos na modalidade a distância, em parceria com a Secretaria de Educação e Ensino a Distância SEED/MEC. Nesse contexto, a UPE ampliou o atendimento à demanda por ensino superior em nosso Estado, abrangendo as diversas mesorregiões de Pernambuco e, desde 2008, passou a integrar o sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB em parceria com as seguintes instituições: MEC, CAPES e FNDE. Atualmente, a instituição conta com 16 polos de apoio presencial nas diversas regiões do Estado. O polo de apoio presencial é o "local de encontro", onde acontecem os momentos presenciais, o acompanhamento e a orientação para os estudos, as práticas laboratoriais e as avaliações presenciais.

No nosso Estado, os polos estão localizados em Afrânio, Águas Belas, Cabrobó, Carpina, Fernando de Noronha, Floresta, Gravatá, Jaboatão dos Guararapes, Palmares, Ouricuri, Santa Cruz do Capibaribe, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira e Triunfo.

Um curso a distância requer do aluno outras formas de dedicação ao estudo e de aprendizagem, dispensando a forma tradicional de frequência diária às aulas. O aluno precisa ter acesso à internet em casa, no trabalho ou no polo presencial. A atuação do professor ocorre por meio digital, através de um sistema que compreende: material didático, tutoria presencial nos polos e acompanhamento a distância pelo professor da disciplina e pelos tutores, mediante os ambientes virtuais de aprendizagem. Para essa modalidade, é necessário que o aluno exerça a autonomia dos seus estudos, esteja motivado e seja capaz de organizar tarefas do cotidiano a fim de que o tempo de aprendizagem seja melhor aproveitado. A organização do tempo diário é um fator imprescindível ao cumprimento das tarefas e dos prazos estabelecidos para a realização do seu curso.

Nesse contexto, a Universidade de Pernambuco - UPE tem como função o planejamento didático-pedagógico do curso, a elaboração dos conteúdos das disciplinas e do material de estudo, além de um acompanhamento sistemático do aluno promovido por meio da tutoria. O aluno, no decorrer do seu curso, não estará sozinho, porque dispõe da figura de um tutor para orientar e conversar sobre as dificuldades e as dúvidas, ajudando-o a superar os problemas. O mais importante é não se sentir só diante das dificuldades.

## NORMAS COMPLEMENTARES

O Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Manual, as normas complementares ao Edital do Processo de Ingresso Vestibular EAD 2023 para os candidatos aos Cursos de Graduação na modalidade a Distância, com ingresso no ano letivo de 2023.

### 1. DOS OBJETIVOS

O Vestibular EAD da Universidade de Pernambuco objetiva o preenchimento de **1.410 vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância, sendo 1.260 vagas para os Cursos de Licenciatura e 150 vagas para o Curso de Bacharelado em Administração Pública**, de acordo com o **edital nº 09/2022**, Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EAD no âmbito do Programa Universidade Aberto do Brasil – UAB, publicado no DOU de 07 de fevereiro de 2022, seção 3, pág.109, e em conformidade com os **resultados finais da 1ª e da 2ª fase** do edital acima citado, publicados no DOU 07.04.2022, edição 67, seção 3 e no DOU de 18.05.2022, edição 93, seção 3, respectivamente.

### 2. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

O quadro a seguir apresenta os Cursos oferecidos em cada um dos Polos da EAD/UPE, com seus respectivos Códigos de Opção e o número de vagas.

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	POLOS	VAGAS PARA 2023.1				TOTAL
			Sistema Universal (50%)	Sistema de Cotas (30%) Alunos Rede Pública		Sistema de Cotas (20%) Professor em exercício	
				A1	A2		
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b> <b>Entrada 2023.1</b>	0101	Afrânio	15	05	04	06	30
	0102	Águas Belas	15	05	04	06	30
	0103	Cabrobó	15	05	04	06	30
	0104	Carpina	15	05	04	06	30
	0105	Floresta	15	05	04	06	30
	0106	Gravatá	15	05	04	06	30
	0107	Ouricuri	15	05	04	06	30
	0108	Palmares	15	05	04	06	30
	0109	Sertânia	15	05	04	06	30
	0110	Surubim	15	05	04	06	30
	0111	Tabira	15	05	04	06	30
	0112	Triunfo	15	05	04	06	30
<b>Licenciatura em História</b> <b>Entrada 2023.1</b>	0201	Águas Belas	15	05	04	06	30
	0202	Floresta	15	05	04	06	30
	0203	Jaboatão dos Guararapes	15	05	04	06	30
	0204	Ouricuri	15	05	04	06	30
	0205	Santa Cruz do Capibaribe	15	05	04	06	30
	0206	Surubim	15	05	04	06	30
	0207	Tabira	15	05	04	06	30
	0208	Triunfo	15	05	04	06	30

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	POLOS	VAGAS PARA 2023.1			TOTAL	
			Sistema Universal (50%)	Sistema de Cotas (30%) Alunos Rede Pública			Sistema de Cotas (20%) Professor em exercício
				A1	A2		
Licenciatura em Letras Entrada 2023.1	0301	Águas Belas	15	05	04	06	30
	0302	Cabrobó	15	05	04	06	30
	0303	Floresta	15	05	04	06	30
	0304	Gravatá	15	05	04	06	30
	0305	Ouricuri	15	05	04	06	30
	0306	Palmares	15	05	04	06	30
	0307	São José do Egito	15	05	04	06	30
	0308	Tabira	15	05	04	06	30
Licenciatura em Pedagogia Entrada 2023.1	0401	Afrânio	15	05	04	06	30
	0402	Águas Belas	15	05	04	06	30
	0403	Cabrobó	15	05	04	06	30
	0404	Carpina	15	05	04	06	30
	0405	Floresta	15	05	04	06	30
	0406	Fernando de Noronha	15	05	04	06	30
	0407	Ouricuri	15	05	04	06	30
	0408	Palmares	15	05	04	06	30
	0409	Santa Cruz do Capibaribe	15	05	04	06	30
	0410	São José do Egito	15	05	04	06	30
	0411	Sertânia	15	05	04	06	30
	0412	Surubim	15	05	04	06	30
	0413	Tabira	15	05	04	06	30
	0414	Triunfo	15	05	04	06	30
Bacharelado em Administração Pública Entrada 2023.1	0503	Floresta	15	05	04	06	30
	0505	Palmares	15	05	04	06	30
	0506	Ouricuri	15	05	04	06	30
	0507	Santa Cruz do Capibaribe	15	05	04	06	30
	0511	Tabira	15	05	04	06	30

**2.1 O quantitativo das vagas, por Curso e por Polo, será distribuído da seguinte forma:**

- 2.1.1 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao Sistema Universal de Concorrência.
- 2.1.2 30% (trinta por cento) das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para estudantes egressos de escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal de ensino (condição a ser comprovada no ato da matrícula).
  - 2.1.2.1 O percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do Sistema de Cotas a serem ocupadas por estudantes egressos de escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal será dividido em dois extratos, conforme a seguir:

EXTRATOS	A1	15% (quinze por cento) das vagas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.
	A2	15% (quinze por cento) das vagas para estudantes com qualquer renda per capita.

**O candidato que pretende concorrer ao Sistema de Cotas para estudantes egressos de escolas públicas só poderá optar pelas vagas de apenas um dos Extratos.**

2.1.3 Para os **Cursos de Licenciatura**, 20% (vinte por cento) das vagas são destinadas ao Sistema de Cotas para professores da Educação Básica (candidatos concursados, que estejam em efetivo exercício de no mínimo de 3 (três) anos do magistério e sem graduação).

2.1.4 Para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, 20% (vinte por cento) das vagas são destinadas ao Sistema de Cotas para candidatos concursados que estejam em efetivo exercício de atividades de agente público e sem graduação.

**Atenção! As condições supracitadas deverão ser comprovadas no ato da matrícula.**

2.2 O candidato só poderá optar por um curso em um único polo.

2.3 As provas serão realizadas na Cidade-Polo de escolha do curso do candidato, cujo local será indicado no Cartão Informativo do Candidato.

### **3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA**

3.1 O preenchimento das vagas será realizado pelo Sistema Universal de Concorrência e por Sistema de Cotas.

3.1.1 Para o Sistema Universal de Concorrência, serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas por Curso/Polo;

3.1.2 Para o Sistema de Cotas, serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas previstas por Curso/Polo para alunos oriundos de escolas públicas das redes federal, estadual e municipal; 20% (vinte por cento) das vagas previstas por Curso/Polo para professores da educação básica (exclusivamente para os Cursos de Licenciatura); 20% (vinte por cento) das vagas previstas por Curso/Polo para agentes públicos (exclusivamente para o Curso de Bacharelado em Administração Pública).

3.2 Para o Sistema de Cotas da UPE, de acordo com as Resoluções CONSUN Nº 10/2004, Nº 006/2007, alteradas pela Resolução CEPE Nº 20/2009 e CONSUN Nº 021/2021, em cada curso oferecido no Processo de Ingresso da Universidade de Pernambuco, serão reservadas 30% (trinta por cento) de suas vagas para serem ocupadas por estudantes que tenham cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.

3.2.1 É vetada a participação no sistema de cotas do candidato que tenha concluído curso de nível superior, mesmo estando pendente a colação de grau, e, ainda, dos que, apesar de alunos oriundos de escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, não tenham cursado a totalidade dos anos do Ensino Médio ou Fundamental (do 6º ao 9º ano) nas referidas escolas ou tenham estudado em escolas privadas como bolsistas. Nesse contexto, incluem-se candidatos oriundos de estabelecimentos privados filantrópicos e aqueles que prestaram exames supletivos. Dessa forma, a presente Norma Complementar esclarece que as condições de bolsista de rede privada, estudos parciais em escolas públicas, estudos integrais ou parciais em escolas filantrópicas, concluintes de Exame Supletivo e concluintes de nível superior NÃO DÃO DIREITO A INGRESSO ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS.

3.2.2 O candidato classificado para assumir uma das vagas mencionadas no subitem 3.1.2 precisará comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão do processo. Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência entre os sistemas Universal de Concorrência e o Sistema de Cotas após a realização das provas.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a informação e a comprovação de sua situação como estudante do Ensino Fundamental e Médio oriundos integralmente de escola pública. O não cumprimento dessa norma implicará na AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO e a vaga em questão será destinada ao processo de reclassificação e remanejamento para outros candidatos que concorreram ao Sistema de Cotas.

3.2.4 O Sistema de Cotas para professor da Educação Básica e para Agente Públicos está de acordo com o edital nº 09/2022 UAB publicado no DOU de 07.02.2022, seção 3, pág.29.

3.3 O preenchimento das vagas dos **Cursos de Licenciatura** será realizado com 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas por Curso/Polo destinadas ao Sistema Universal de Concorrência; 30% (trinta por cento) das vagas previstas por Curso/Polo, pelo Sistema de Cotas, destinadas aos estudantes que tenham cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal; 20% (vinte por cento) das vagas previstas por Curso/Polo, pelo Sistema de Cotas, destinadas aos candidatos que sejam professores da Educação Básica, concursados e que estejam em efetivo exercício de no mínimo 3 (três) anos do magistério e sem graduação.

3.4 O preenchimento das vagas do **Curso de Bacharelado em Administração Pública** será realizado com 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas por Curso/Polo destinadas ao Sistema Universal de Concorrência; 30% (trinta por cento) das vagas previstas por Curso/Polo, pelo Sistema de Cotas, destinadas aos estudantes que tenham cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal; 20% (vinte por cento) das vagas previstas por Curso/Polo, pelo Sistema de Cotas, destinadas aos candidatos concursados que estejam em efetivo exercício de atividades como agente público e sem graduação.

3.5 O candidato classificado para assumir uma das vagas mencionadas nos **subitens 3.2, 3.3 e 3.4** deverá comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão do processo. Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência entre os Sistemas de concorrência a vagas universais e de cotas após a realização das provas.

3.6 **A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja verificada inexatidão de afirmativas, omissão de informação, irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato.**

3.7 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no Manual do Candidato.

3.8 O Sistema de Cotas poderá sofrer alterações mediante dispositivos legais que venham a surgir no transcorrer do processo.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico **<http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>**, na forma e nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos do Vestibular EAD/2023.

4.2 **A inscrição para o Vestibular EAD em 2022 terá o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).**

4.3 **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º **“Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência dessa Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”**. O candidato deve preencher, no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, exclusivamente o seu Número de Inscrição Social - NIS **(NIS em nome do próprio candidato)**. **Não são aceitas para validação pelo Ministério da Cidadania declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.**

4.3.1 Compõem o CADÚnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PROJOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição do Vestibular EAD 2023.

4.3.2 O candidato que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida pelo Ministério da Cidadania poderá solicitar revisão, conforme datas previstas no calendário de eventos, apresentando justificativa coerente, com cópia de documentação comprobatória. O requerimento deve ser

preenchido com a justificativa (Modelo Anexo I) e enviado para o e-mail [vestibular.ead@upe.br](mailto:vestibular.ead@upe.br) no prazo estipulado. Esse material será submetido ao Ministério da Cidadania para uma segunda análise e o resultado será apresentado ao candidato em tempo hábil.

**4.4 Para se inscrever, o candidato deverá observar as instruções contidas neste edital e realizar os seguintes procedimentos:**

- a) acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>;
- b) localizar o ícone destinado ao Vestibular EAD 2023;
- c) acessar o link de inscrição e LER CUIDADOSAMENTE as instruções básicas contidas na mensagem inicial (informações do exame/orientações ao candidato);
- d) de posse do número do seu **próprio CPF**, iniciar a inscrição e informar os dados solicitados no cadastro. Nesse momento, o candidato criará uma senha de acesso, devendo gravá-la com cuidado, uma vez que ela será importante para o seu acesso futuro. Não é permitido realizar inscrições com CPF e RG dos pais ou responsáveis para o Vestibular EAD 2023. Caso assim proceda, as inscrições serão consideradas anuladas;
- e) o candidato receberá um e-mail informando que solicitou o registro de acesso ao sistema de inscrição, que conterá um código de ativação de seu cadastro no sistema. De posse desse código, o candidato deverá informá-lo na página exibida logo após a realização do cadastro ou após a realização do login (caso não tenha efetuado a ativação do cadastro);
- f) informado o código de ativação e com o cadastro já ativado, o candidato será direcionado para responder ao questionário sociocultural;
- g) depois da inserção dos dados pessoais do candidato, haverá o preenchimento dos dados da inscrição (curso, polo, informar se deseja concorrer ao sistema de cotas e se é portador de necessidades especiais). **Nesse momento, você deverá fazer a opção pela língua estrangeira (inglês ou espanhol) e assinalar essa opção para a realização das provas;**
- h) para o candidato que pretende solicitar isenção da taxa de inscrição, será necessário informar, nessa etapa, o número de seu próprio NIS ou se é dependente de servidor da UPE, caso o seja. Para os dependentes de servidor da UPE, é necessário entregar documentação comprobatória, de acordo com o prazo estabelecido no calendário de eventos e com o informativo enviado para as Unidades da UPE;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais e deficientes na forma da Lei informarão, nessa etapa, o auxílio necessário para a realização das provas, sendo indispensável a comprovação de sua condição a *posteriori*, conforme data estabelecida no calendário de eventos. A UPE não garantirá o auxílio para a realização das provas dos candidatos que não comprovarem a sua condição no prazo estabelecido. Essa solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico [vestibular.ead@upe.br](mailto:vestibular.ead@upe.br), conforme o calendário de eventos;
- j) cadastradas as informações, o sistema irá gerar um resumo com os seus dados para verificação. Nesse momento, o candidato deverá confirmar sua inscrição ou corrigi-la, caso identifique o preenchimento incorreto de alguma informação; Após a confirmação de seus dados referentes à inscrição, o candidato deverá clicar na opção gerar boleto de pagamento (caso não tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição);
- k) na próxima etapa, o candidato emitirá o boleto para o pagamento. Candidatos que solicitaram isenção devem aguardar a análise e a validação de sua isenção pelo Ministério da Cidadania em Brasília. Candidatos com isenção indeferida, após divulgação dos resultados das análises, devem imprimir normalmente o boleto e efetuar o pagamento, caso desejem participar do certame;
- l) **só serão permitidas alterações referentes à inscrição até a data estabelecida para o pagamento do boleto bancário;**
- m) a inscrição só será efetivada após o pagamento integral do valor da inscrição, dentro do período de vencimento, pagável em agente financeiro determinado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, caso o candidato não tenha sido isento pelo Ministério da Cidadania, por meio do seu número do NIS. **A inscrição paga, por qualquer motivo, após o vencimento do boleto, não será válida. A responsabilidade pelo seu recebimento após o vencimento é exclusivamente do agente bancário. Nessa situação, não haverá devolução da taxa paga após o vencimento;**

n) **O pagamento do boleto referente à inscrição deverá ser realizado dentro do horário do expediente bancário, até a data do vencimento.**

4.4.1 A inscrição via internet somente será efetivada após comprovação do pagamento do boleto bancário ao agente financeiro operador.

4.4.2 Não será permitido o pagamento do valor de inscrição via internet, através de transferências entre contas.

4.4.3 Após o recebimento da inscrição via internet, a confirmação da mesma estará disponível no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br> em até sete dias úteis, ao acessar o sistema de inscrição com seu login e senha.

4.4.4 Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.

4.4.5 O pagamento do boleto bancário com valores inferiores à taxa de inscrição implicará sua anulação, sendo necessário realizar outro pagamento de um novo boleto de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição do Vestibular EAD 2023.

**4.5 Não poderá haver modificação na opção da língua estrangeira após a efetivação da inscrição.**

4.6 A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição terá seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado pelo banco nacional de dados, e, se confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada a partir da isenção.

4.8 O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição por dependência de servidor da UPE terá sua documentação analisada pela CPCA, e, se confirmada a regularidade, a inscrição será efetivada.

4.9 Os valores pagos a mais na taxa de inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma.

## 5. DO CARTÃO INFORMATIVO

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no edital.

5.2 Observando a data constante no calendário, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br> e, por meio do ícone Vestibular EAD 2023, **com o uso de seu login e sua senha**, gerar o PDF com o seu Cartão Informativo, que contém um conjunto de dados necessários à sua participação no Vestibular EAD em 2023.

5.3 O porte e a apresentação do Cartão Informativo no dia de realização de provas é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não garantirá a exibição do Cartão Informativo fora do prazo informado no calendário nem será responsável pela impossibilidade da sua apresentação por motivos de ordem técnica nos computadores, tablets, smartphones, celulares ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

## 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI

6.1 O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2 No período estabelecido no Calendário de Eventos deste manual, o candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão, de acordo com modelo específico fornecido pela Comissão

(**Anexo II**), indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), bem como aqueles que o candidato faz uso, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.

6.2.1. O requerimento de que trata o subitem 6.2 deverá ser entregue de forma on-line, enviado para o endereço eletrônico [vestibular.ead@upe.br](mailto:vestibular.ead@upe.br) por meio de preenchimento do **formulário (Anexo II)**, impreterivelmente até o dia estabelecido no calendário de atividades do Edital, sob pena de **não atendimento da solicitação de regime especial de prova**.

6.2.1.2 Em caso de solicitação de regime especial ser indeferida, o candidato deverá entregar recurso no formulário (**Anexo III**) à Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Reitoria (Bloco B), Santo Amaro, Recife, no horário das 8 às 16h, ou enviar através do e-mail [vestibular.ead@upe.br](mailto:vestibular.ead@upe.br), impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Eventos deste edital, sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.

6.2.3 Após o período estabelecido no Calendário, o candidato acometido de acidente ou de doença súbita que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de suas provas deverá requerer à Comissão, por meio do modelo específico fornecido (**Anexo II**), que suas provas sejam aplicadas em local e regime especiais. **O requerimento deverá ser encaminhado com laudo médico em anexo.**

6.2.3.1 O candidato na hipótese acima, que não esteja hospitalizado e não dependa de qualquer tipo de equipamento, realizará suas provas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM ou em outro local adequado, a ser designado pela Comissão.

6.2.4 A Comissão, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e etapas do certame, **não permitindo qualquer contato isolado do candidato com terceiros**, até mesmo com a equipe médica ou com os seus auxiliares.

6.2.5 Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pelo fiscal e a consequente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Prova e do Cartão-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

6.2.6 Caso a ocorrência prevista no subitem 6.2.3 seja de candidato que prestará exame no Interior do Estado, o procedimento deverá ser na forma estabelecida no subitem anterior, e suas provas serão realizadas em unidade de saúde da rede pública ou em outro local adequado, a ser designado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

6.2.7 No que se refere aos subitens 6.2.2 e 6.2.5, o candidato assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e pela sua instalação no ambiente hospitalar nos dias de realização das provas.

6.2.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade.

6.2.9 A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Manual impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato.

## **7. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME**

7.1 O Vestibular para os Cursos a Distância da Universidade de Pernambuco - UPE será organizado considerando-se as áreas curriculares definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

7.2 O Vestibular EAD/2023 será realizado em etapa única, com 01 (um) dia de prova e duração de quatro horas e trinta minutos, no turno da manhã, conforme explicitado no Cartão Informativo. **O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova depois de transcorridas, no mínimo, três horas após seu início.**

## 8. DAS PROVAS

### 8.1 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

A prova, realizada em etapa única, será escrita e composta por redação e 50 (cinquenta) questões distribuídas em conjunto de 10 (dez) para cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática; 04 (quatro) questões para cada uma das disciplinas: Física, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e História; além de 03 (três) questões para as disciplinas de Filosofia e Sociologia. Os itens propostos por disciplina (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia) serão compostos de questões de múltipla escolha que terão 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, das quais uma será a correta.

8.1.1 As questões da Prova versarão sobre matérias e assuntos constantes dos programas inseridos no Anexo IV, que também é parte integrante do Manual.

8.1.2 A redação deverá ser desenvolvida sobre o tema proposto pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos. O texto de natureza dissertativo-argumentativa deve conter, no mínimo, três parágrafos e ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas.

### 8.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.2.1 A data de realização das provas é a constante no Calendário, sendo o local de aplicação indicado no Cartão Informativo do Candidato.

8.2.2 **O local (cidade) de realização das provas será o polo de escolha do curso, indicado no ato de inscrição.**

8.2.3 **O candidato deverá realizar suas provas no local designado no seu Cartão Informativo**, salvo os casos especificados e estabelecidos neste Manual.

8.2.4 O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para a aplicação das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, **munido do Cartão Informativo, de Documento de Identificação com foto e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.**

8.2.4.1 Serão aceitos como documento de identificação: a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Estudante, o Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Reservista e documentos digitais com foto (por exemplo: e-Título, CNH digital, RG digital, dentre outros) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.2.4.2 Não serão aceitos documentos de identificação, mesmo que contenham foto, que não estejam listados no item 8.2.4.1, como: protocolos, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás de qualquer natureza.

8.2.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, ele deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.). Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido para a realização das provas o B.O. expedido até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

8.2.6 Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário apresentado no Cartão Informativo. Não será admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas após o horário estabelecido.

8.2.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído do Vestibular EAD 2023 o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado às provas.

8.2.8 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pela UPE/CPCA. Será eliminado do Vestibular EAD 2023 o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas

calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, smartwatch, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.2.9 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.2.8 deste edital.

8.2.10 Sob pena de ser eliminado do vestibular, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.2.8 deste edital.

8.2.10.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer obrigatoriamente desligados e acondicionados na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entrem em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas. **A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.**

8.2.11 A UPE/CPCA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.2.8 no dia de realização das provas, para evitar possíveis eliminações por descumprimento das normas estabelecidas.

**8.2.12 A UPE/CPCA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.**

8.2.13 A UPE/CPCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.2.14 A Comissão, no dia de realização das provas, poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do candidato, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. Aquele que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, eliminado do certame, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

8.2.15 Também não será permitido o acesso às salas de candidato portando qualquer tipo de arma, mesmo que detenha o seu porte legal.

8.2.16 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.

## **9. DA FOLHA-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO**

9.1 Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o candidato receberá uma Folha-Resposta de Leitura Ótica. **O candidato deve conferir cuidadosamente o seu nome e número de inscrição constantes na Folha-Resposta.**

9.2 Para escrever a Redação, o candidato receberá, também, uma folha específica com um campo de leitura ótica, nela impresso o seu número de inscrição, que deve ser cuidadosamente conferido. A Redação deverá ser transcrita com letra legível, sem rasuras, utilizando caneta esferográfica na cor preta ou azul, não sendo permitida a utilização de corretivos líquidos ou de qualquer natureza.

9.3 Os candidatos deverão transcrever suas respostas às questões com **caneta esferográfica na cor azul ou preta** em uma Folha-Resposta devidamente impressa, que será identificada pelo seu número de inscrição, **preenchendo totalmente o alvéolo correspondente à sua alternativa.**

9.4 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação.

9.5 As Folhas-Respostas e a Folha de Redação são os únicos documentos válidos para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de provas utilizados apenas para rascunhos que, em nenhuma hipótese, serão considerados para aferição das respostas dos candidatos.

9.6 Marcações duplas ou rasuras no preenchimento dos alvéolos das alternativas anularão o(s) item(ns) em questão.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo mediante instrumento escrito submetido à **Coordenação Pedagógica da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos**, através do e-mail [cPCA.coordpedagogica@upe.br](mailto:cPCA.coordpedagogica@upe.br), até às 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito no dia da prova.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, **modelo constante no Anexo V**, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e Curso de Opção do Candidato;
- b) um instrumento de recurso, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

10.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações serão indeferidos.

10.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS, sendo a resposta disponibilizada ao candidato em cinco dias úteis, contados a partir da data estabelecida como limite para entrada de recursos.

10.5 Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

10.6 Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s) por força de impugnações, a(s) Prova(s) será(ão) avaliada(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s), não cabendo mais recursos ao novo gabarito divulgado.

10.7 O recurso intempestivo será indeferido.

## 11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas do Vestibular EAD 2023 serão avaliadas em um somatório de 0 a 100 pontos.

11.1.1 Na avaliação das questões de múltipla escolha do Vestibular EAD 2023, todas as questões terão o mesmo valor, independentemente da disciplina/conteúdo que compõe as questões das provas. Dessa forma, serão computados 2,0 (dois) pontos para cada questão concordante com o gabarito oficial.

11.2 Automaticamente será atribuída a nota 0 (zero), quando:

- ✓ a Folha-Resposta das questões de múltipla escolha estiver em branco;
- ✓ a Folha de Redação estiver identificada por assinatura, rubrica ou qualquer sinal identificador;
- ✓ a Folha de Redação estiver em branco, mesmo que o texto tenha sido escrito na folha de rascunho;
- ✓ houver fuga total ao tema proposto e/ou ao gênero dissertativo-argumentativo;
- ✓ o texto contiver menos de 7 (sete) linhas;
- ✓ o texto for redigido com lápis grafite;
- ✓ houver presença de trecho propositadamente estranho ao tema ou que contenha ofensas a pessoas ou a instituições.

11.3 A Redação será avaliada isoladamente, valendo de 0 a 10 pontos.

11.3.1 NÃO serão corrigidas as REDAÇÕES dos CANDIDATOS que NÃO obtiverem a pontuação mínima exigida para aprovação em qualquer uma das provas do seu respectivo Curso, incluindo a prova de Português.

11.3.2 Será eliminado do certame o candidato que, nessa parte da prova, não obtiver o mínimo de 2 (dois) pontos.

11.3.3 Na avaliação do tema produzido, serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ manutenção do tema proposto e atendimento à superestrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- ✓ articulação entre as partes do texto;
- ✓ relevância dos argumentos; pertinência, densidade e veracidade da informação; indícios de autoria;
- ✓ clareza e precisão;
- ✓ progressão no desenvolvimento das ideias e não contradição entre os argumentos apresentados;
- ✓ formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas regras ortográficas instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de língua portuguesa.

**Quadro constante da Folha de Redação que sistematiza a avaliação do texto:**

ITENS	I	R	B	E				
TS	0,5	1,0	1,5	2,0				
SA	0,5	1,0	1,5	2,0				
CA	0,5	1,0	1,5	2,0				
GO	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0

**Significado das siglas do quadro de avaliação do texto:**

<b>I</b>	Insuficiente	<b>TS</b>	Tema/Superestrutura
<b>R</b>	Regular	<b>SA</b>	Seleção dos Argumentos
<b>B</b>	Bom	<b>CA</b>	Construção da Argumentação
<b>E</b>	Excelente	<b>GO</b>	Gramática/Ortografia

11.4 Em caso de fuga parcial, isto é, quando o candidato não desenvolver algum dos tópicos indicados na proposta temática, a pontuação atribuída ao texto será reduzida, conforme critérios de correção estabelecidos pela Comissão de Avaliação.

11.5 Todas as redações passam obrigatoriamente por um avaliador e um revisor, sendo ainda revisada por uma equipe pedagógica para última análise dos critérios descritos no presente Manual. **Por isso, garantindo-se a revisão de todas as redações corrigidas, independente da nota atribuída, NÃO HÁ RECURSO PARA ESSA PROVA.**

11.5.1 Havendo divergência entre as notas do avaliador e dos revisores, prevalecerá a nota do revisor.

11.5.2 No caso da divergência entre as notas do avaliador e do revisor ser maior que 2,0 (dois) pontos, a redação passará obrigatoriamente pela correção de um terceiro avaliador/revisor, que atribuirá uma nota final à redação, antes da revisão da equipe pedagógica.

11.5.3 A equipe de revisão pedagógica poderá solicitar outra avaliação da redação, caso discorde da correção do avaliador e do(s) revisor(es).

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 A nota de cada candidato no Vestibular EAD 2023 será igual à média aritmética ponderada dos pontos por ele obtidos na prova composta pelos conjuntos de questões das disciplinas e na redação, nas quais serão **aplicados os pesos 7,5 (sete e meio) e 2,5 (dois e meio), respectivamente. Para o cálculo ponderado, a nota da redação será multiplicada por 10 (dez), tendo em vista a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nas notas finais.**

**Vejamos o seguinte exemplo:** um candidato obteve, na sua nota no conjunto de disciplinas, 62,30 pontos (soma dos pontos do conjunto das 10 provas realizadas) e, na Redação, 6,0; A nota final do candidato será calculada aplicando-se os pesos 7,5 x (conjunto de questões das disciplinas) e 2,5 x (redação) x 10. Assim, esse candidato obterá a seguinte nota final:  $(7,5 \times 62,30 + 6 \times 2,5 \times 10) \div 10$  (soma dos pesos) =  $(467,25 + 150) \div 10 = 617,25 \div 10 = 61,725 = 61,72$  (pelas regras de arredondamento).

12.2 As vagas oferecidas no Curso de opção, apresentadas neste Manual, para o ingresso no ano de 2023 serão preenchidas pelo candidato classificado **por argumento de classificação, respeitado o percentual de cotas por Curso e Polo.**

12.3 O resultado será divulgado mediante publicação das seguintes listagens:

- a) dos candidatos classificados por ordem alfabética, Curso e Entrada, constando a ordem de classificação e o escore final;
- b) dos candidatos remanejáveis, por ordem alfabética e Curso, com o escore final.

12.4 Os resultados serão divulgados através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

12.5 Será considerado reprovado o candidato que:

- a) não alcançar o mínimo de 20% da maior pontuação obtida por algum dos concorrentes às vagas oferecidas no curso de opção;
- b) na redação, não alcançar o mínimo de 2 (dois) pontos;

12.6 Para efeito de cálculo de notas, da determinação da nota mínima para aprovação e da nota de reprovação dos candidatos, serão utilizadas as regras de arredondamento aplicadas aos algarismos decimais (Anexo VI).

12.7 Não será avaliada a redação do candidato que for reprovado após a correção das provas objetivas.

12.8 Dos Critérios de Desempate, em caso de empate na pontuação final, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia da inscrição do Vestibular EAD 2023, conforme o artigo 27, da Lei Nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota nas questões de Matemática;
- c) obtiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- d) tiver mais idade.

### 13. DA MATRÍCULA

13.1 Na data prevista no Calendário, será divulgado o edital de matrícula, contendo locais e datas, bem como os procedimentos para a realização da matrícula por Polo e por curso.

13.1 O candidato deverá, sob pena de perder a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas pelo edital de matrícula, bem como nos locais determinados no mesmo edital.

13.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e, ainda, **original e cópia legível dos seguintes documentos:**

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominado anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar com data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio no ato de matrícula;**

b) **para o cotista egresso de escola pública**, além do Certificado constante no item anterior, o candidato deverá entregar o histórico escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), comprovando que estudou esse período e também o Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;

c) Cédula de Identidade;

d) prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos. Ver Quadro Demonstrativo (Anexos VIII e IX) deste Manual;

e) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o

vestibulando deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);

- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração na Cédula de Identidade);
- h) Comprovante de residência;
- i) **O candidato do Sistema de Cotas que, no ato da inscrição, optou pelo EXTRATO A 1 deverá apresentar documentação específica de comprovação de renda, conforme estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado, de acordo com o Calendário de Eventos do Processo.**

**13.2.1 Para o candidato Cotista classificado na condição de Professor da Educação Básica, além da documentação descrita no subitem 13.2, exige-se:**

- a) Portaria ou documento que comprove ser servidor público concursado;
- b) Comprovante de vínculo com instituição pública declarando que esteja em efetivo exercício de no mínimo de 3 (três) anos do magistério;
- c) Declaração de que não possui graduação (Anexo VII deste manual), devidamente assinada e com firma reconhecida.

**13.2.2 Para o candidato Cotista classificado na condição de Agente Público, além da documentação descrita no subitem 13.2, exige-se:**

- a) Portaria ou documento que comprove ser servidor público concursado;
- b) Comprovante de vínculo com instituição pública declarando que esteja em efetivo exercício de Agente Público;
- c) Declaração de que não possui graduação (Anexo VII deste manual), devidamente assinada e com firma reconhecida.

**13.2.3 Do candidato classificado de origem estrangeira, exige-se:**

- a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de nascimento ou de casamento, Identidade, Título de Eleitor e prova de Serviço Militar (original ou fotocópia autenticada);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente a Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

13.3 As cópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e serão **autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula**. Elas ficarão sob a guarda da UPE. Caso o candidato ou o responsável por sua matrícula opte por trazer as cópias devidamente autenticadas por Cartório, neste caso, será dispensada a necessidade de apresentação dos documentos originais.

13.4 Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos no edital de matrícula;
- b) por ocasião da matrícula, não atender as exigências contidas nos subitens 13.2, 13.2.1, 13.2.2 ou 13.2.3, conforme o caso.

13.5 Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu(sua) procurador(a), desde que este(a):

- a) apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) apresente documento de identidade com fotocópia;
- c) cumpra todas as exigências contidas no subitem 13.3.

13.6 O candidato que não efetuar sua matrícula de acordo com as exigências estabelecidas no item 12 e em seus subitens deste Manual será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogável, liberando a vaga para a qual foi classificado.

13.7 Em conformidade com a Resolução CEPE, Nº 81/2007, não será permitido o trancamento de matrícula de candidatos que estejam cursando primeiro e segundo período de qualquer um dos cursos oferecidos, exceto em casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado, ou de militares em serviço de manobra, também devidamente comprovado.

13.8 É vetada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

#### **14. DO REMANEJAMENTO**

14.1 Até que se completem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do primeiro semestre de cada curso oferecido, o não comparecimento à matrícula de candidatos classificados ou a desistência de candidatos matriculados implicará na convocação de novos candidatos, sempre de acordo com a ordem decrescente de classificação.

14.2 Se, nos casos citados no subitem anterior, fica mantida a proporção de cotas definidas, as vagas geradas serão preenchidas, respeitando-se **o escore final de classificação por candidatos aprovados e ainda não classificados**, independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada. À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2023 nos cursos EAD.

14.3 Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos classificados no concurso Vestibular 2023 para os cursos a distância.

14.4 Se as situações referidas no subitem 14.1 redundarem no não atendimento à proporção estipulada no subitem 3.1, as vagas geradas serão prioritariamente preenchidas por candidatos que atendam às condições definidas no mencionado subitem até que se restabeleça a proporção estabelecida. A partir daí, seguir-se-á a ordem decrescente de classificação dos candidatos, independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O presente Manual, contendo integralmente as Normas Complementares e os programas das provas, para todos os efeitos legais, é parte integrante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **25/05/2022**.

15.2 A inscrição do candidato para o Vestibular EAD 2023 importará o conhecimento das Normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o concurso, tais como se encontram aqui definidas e também de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS.

15.3 Não haverá revisão ou vistas de provas e/ou redação nem recontagem de pontos em hipótese alguma.

15.4 A inexistência de afirmativas, irregularidades ou falsidade documental, ainda que verificada (as) posteriormente à realização do Vestibular EAD 2023, implicarão na eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.5 Não será permitida a permuta de vagas entre cursos e polos dos candidatos classificados no Vestibular EAD 2023.

15.6 O Vestibular EAD 2023 será encerrado com a publicação da última lista de remanejamento, a ser divulgada conforme calendário de matrícula, em 2023.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 25 de maio de 2022.

**Prof. Ernani Martins dos Santos**  
**Presidente da Comissão**

**ANEXO I**

**RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS**

À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) para posterior submissão ao Ministério da Cidadania.

\_\_\_\_\_ na condição de candidato(a) ao **VESTIBULAR EAD UPE/2023** sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ interponho recurso administrativo contra a decisão de indeferimento da isenção da minha inscrição, após análise pelo Ministério da Cidadania, pelas seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do comprovante legal do benefício.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou de seu responsável legal

CPF \_\_\_\_\_ Inscrição \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ com domicílio à \_\_\_\_\_, N°/Apto. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_, Telefone/Cel. nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no **VESTIBULAR EAD UPE/2023**, sob Inscrição \_\_\_\_\_ venho requerer Atendimento Especial para a realização das provas. Para tanto, anexo laudo médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, estabelecido no item 6. do Manual do Candidato – **“dos Candidatos com Necessidades Especiais e Deficientes na forma da Lei”**.

**ATENÇÃO:** ESTE FORMULÁRIO SÓ TERÁ VALIDADE quando enviado para a CPCA junto com os documentos comprobatórios (**parecer/laudo médico especializado que justifique sua solicitação**), de acordo com as informações contidas no item 6. do Manual do Candidato. Caso o(a) candidato(a) não tenha sido informado(a) sobre o deferimento/indeferimento do pedido de Atendimento Especial, deverá entrar em contato através dos telefones: (81)3183.3660/3183.3791 até o dia **15/07/2022**, das **8h às 16h**.

Condição ou condições que se aplicam	Se você precisa de Atendimento Especial/Recurso(s) para a realização das suas Provas, assinale sua necessidade.
<b>Deficiência Visual</b> <input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Baixa Visão <input type="checkbox"/> Daltonismo	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada <input type="checkbox"/> Auxílio - Ledor/Transcritor <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Lupa e/ou Reglete e punção–Fornecidos pelo próprio candidato <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Dilação de tempo ( <b>Adicional de uma hora para a realização das provas</b> )
<b>Deficiência Auditiva</b> <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Uso de aparelho auditivo	<input type="checkbox"/> Auxílio – Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Dilação de tempo ( <b>Adicional de uma hora para a realização das provas</b> )
<b>Deficiência Física / Motora / Intelectual</b> <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla <input type="checkbox"/> Obesidade <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista <input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger <input type="checkbox"/> Síndrome de Down <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral <input type="checkbox"/> TDAH <input type="checkbox"/> Dislexia e/ou Discalculia <input type="checkbox"/> Síndrome do pânico  <input type="checkbox"/> Outra(s): _____	<input type="checkbox"/> Salas acessíveis – Andar térreo/com rampas ou elevadores <input type="checkbox"/> Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta Mobiliário Especial: <input type="checkbox"/> Carteiras e cadeiras em tamanho maiores/menores <input type="checkbox"/> Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado) <input type="checkbox"/> Outros-especificar: _____  <input type="checkbox"/> Dilação de tempo ( <b>Adicional de uma hora para a realização das provas</b> )
<b>Outro(s) tipo(s) de atendimento(s) em condições especiais</b> <input type="checkbox"/> Pós-operatório/Acidente - especificar: _____ <input type="checkbox"/> Doença - especificar: _____ <input type="checkbox"/> Outros - especificar: _____	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## ANEXO IV

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**1. Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto:** análise de elementos da argumentação em gêneros diversos, como artigos de opinião, entrevistas, charges, anúncios publicitários, fábulas etc., buscando reconhecer: 1.1 A tese e seus argumentos de sustentação e/ou de refutação; 1.2 Os mecanismos enunciativos (formas de agenciamento de diferentes pontos de vista na textualização, uso dos elementos de modalização); 1.3 A citação como elemento argumentativo; 1.4 Os conectivos e expressões adverbiais com valor argumentativo; 1.5 A organização e progressão temática; 1.6 O tema principal de um texto; 1.7 As relações temáticas entre textos; 1.8 A síntese de textos ou de parágrafos; 1.9 As informações implícitas; 1.10 As relações entre textos verbais e elementos gráficos; 1.11 A relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; 1.12 Ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; 1.13 Os modos de organização da composição textual (tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, injuntivo, dialogal); 1.14 A organização da macroestrutura semântica (dimensão conceitual), articulação entre as ideias/proposições (relações lógico-semânticas). **2. Usos e formas de acesso aos gêneros digitais:** impacto e função social. **3. Relações semântico- sintáticas de coordenação e subordinação:** 3.1 Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; 3.2 Elementos referenciadores e sequenciadores do texto; 3.3 Aplicações e usos das relações semântico- sintáticas de coordenação e subordinação na produção textual. **4. Análise linguística e reflexão sobre a língua:** 4.1 Aspectos linguísticos da construção do gênero textual; 4.2 Estudo de aspectos formais do uso da língua: normas da ortografia oficial, regência e concordância, crase e colocação pronominal; 4.3 Análise estilística e semântica no nível morfossintático; 4.4 Reconhecimento da construção linguística da superfície textual: o uso de conectores, referência dêitica, sequencialização dos parágrafos; 4.5 Compreensão de processos interpretativos inferenciais: metáfora e metonímia.

#### LITERATURA BRASILEIRA

**1. Pré-modernismo.** 1.1 - Contexto social e histórico: o estudo da produção literária da época. 1.2 – O estudo dos seguintes autores e suas principais obras: Euclides da Cunha, Lima Barreto, Monteiro Lobato e Augusto dos Anjos. **2. As Vanguardas Europeias.** 2.1 - Contexto social e histórico: o estudo das diversas influências estéticas na literatura da época. 2.2- Futurismo, cubismo, dadaísmo, expressionismo, impressionismo e surrealismo. **3. Modernismo.** 3.1 – Primeira Fase: A Semana de Arte de 22: a inovação de Mário de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira. 3.2 - Segunda Fase – o Modernismo de 30: a poesia nas suas múltiplas faces: Cecília Meireles, Carlos Drummond de Andrade e Vinícius de Moraes. 3.3 – O Regionalismo Nordestino: a narrativa vigorosa, a denúncia social e a forte oralidade na ficção Rachel de Queiroz, José Lins do Rêgo, Graciliano Ramos e Jorge Amado. 3.4 - Terceira Fase - a GERAÇÃO de 45: João Cabral de Melo Neto (o poeta engenheiro); Clarice Lispector (epifania clariciana) e João Guimarães Rosa (a linguagem reinventada). **4. Tendências da Literatura Contemporânea.** 4.1 – Poesia Concretista: Ferreira Gullar, Decio Pignatari e Os Irmãos Campos. 4.2 – As peculiaridades da produção literária dos seguintes autores: Mario Quintana, Paulo Leminski, Adélia Prado e Raimundo Carrero. 4.3 - O teatro brasileiro. - A visão inovadora de Nelson Rodrigues. 5.2 – A denúncia social, o humor e a ironia de Ariano Suassuna.

#### **Obras Literárias**

1. CARRERO, Raimundo. **A História de Bernarda Soledade.** Recife: Editora Bagaço, 2005.
2. LISPECTOR, Clarice. **A Hora da Estrela.** Rio de Janeiro: Rocco, 2010.
3. MELO NETO, João Cabral de. **Morte e Vida Severina.** Alfaguara Brasil, 2007.
4. RAMOS, Graciliano. **Vidas Secas.** Rio de Janeiro: Record, 2006.
5. ROSA, João Guimarães. **Primeiras Estórias.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.
6. SUASSUNA, Ariano. **A Farsa da Boa Preguiça.** Rio de Janeiro: José Olympio, 2007.

#### **Sugestão de Filmes para o 3º Ano do Ensino Médio**

1. Título no Brasil: Baile Perfumado - Título Original: Baile Perfumado. País de Origem: Brasil Gênero: Drama Tempo de Duração: 93 minutos Ano de Lançamento: 1997. Direção: Paulo Caldas / Lírio Ferreira

2. Título no Brasil: Diários de Motocicleta Título Original: The Motorcycle Diaries. País de Origem: Argentina / EUA / Inglaterra / Cuba / Alemanha / México / Chile / Peru / França Gênero: Drama. Tempo de Duração: 130 minutos. Ano de Lançamento: 2004. Estreia no Brasil: 07/05/2004. Site Oficial: <http://www.motorcyclediaries.net/> Estúdio/Distrib.: Buena Vista. Direção: Walter Salles
3. Título no Brasil: A Hora da Estrela. Título Original: A Hora da Estrela. País de Origem: Brasil. Gênero: Drama Tempo de Duração: 96 minutos. Ano de Lançamento: 1986. Direção: Suzana Amaral.
4. Título no Brasil: O Auto da Compadecida. Título Original: O Auto da Compadecida. País de Origem: Brasil. Gênero: Comédia. Tempo de Duração: 104 minutos. Ano de Lançamento: 2000. Estúdio/Distribuidora: Sony Pictures Direção: Guel Arraes.

## **LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - ESPANHOL**

### **APRESENTAÇÃO**

A prova de Língua Espanhola tem por objetivo axial avaliar a competência comunicativa do candidato como leitor e intérprete dessa língua e de seu valor como linguagem que atua na sociedade. A competência comunicativa exigida deve manifestar-se, no ato de ler, na capacidade de: **a)** compreender e interpretar com correção textos de diferentes tipos e gêneros; **b)** estabelecer relações adequadas entre os textos e seus contextos de produção; **c)** apreender a linguagem como evento de enunciação; **d)** refletir sobre a própria língua, suas funções e modos de organizar-se. A competência comunicativa requerida manifestar-se-á em competências relativas à representação e comunicação - seja na compreensão escrita, seja na percepção da função e papel social das mensagens, seja na reflexão metalinguística ou gramatical – e em competências relativas à contextualização sociocultural da linguagem como evento de enunciação.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Em relação a textos escritos em língua espanhola, contendo notícias, informações científicas e técnicas, anúncios, avisos, cartas, convites, comentários, crônicas, entrevistas, diálogos, descrições, narrativas, tiras e charges, fábulas, romances e poemas: **1. Quanto à representação e comunicação na compreensão escrita.** 1.1 Usar o título para inferir o conteúdo do texto; 1.2 Apreender as ideias principais; 1.3 Reconhecer os detalhes que apoiam as ideias principais; 1.4 Distinguir nos textos escritos os fatos relatados das opiniões; 1.5 Apreender as ideias principais de textos opinativos; 1.6 Compreender textos escritos destinados a orientar a realização de ações e procedimentos; 1.7 Identificar posições ideológicas nos textos escritos; 1.8 Reconhecer características próprias do tipo textual; 1.9 Detectar conhecimentos prévios que antecipam sentidos relativos ao texto. **2. Quanto à representação e comunicação e à reflexão metalinguística ou gramatical.** 2.1 Reconhecer as letras e os signos ortográficos como elementos formais básicos da língua espanhola; 2.2 Identificar as convenções de acentuação de palavras; 2.3 Identificar as convenções de pontuação dos enunciados e textos; 2.4 Explicitar os efeitos de sentido que provocam os sinais de pontuação; 2.5 Reconhecer a função das partículas de relação na oração; 2.6 Reconhecer a função de marcadores e conectores; 2.7 Reconhecer as relações temporais no emprego de tempos verbais (anterioridade, simultaneidade, posterioridade); 2.8 Reconhecer efeitos de sentido provocados pelo uso de determinadas palavras ou expressões; 2.9 Identificar relações de articulação e de dependência entre as palavras de um enunciado. **3. Quanto à pesquisa e compreensão.** 3.1 Perceber as relações entre os parágrafos e a função dos conectores dentro da estrutura global do texto; 3.2 Estabelecer relações sintático-semânticas entre partes de um texto (adição, oposição, explicação, conclusão, causa, consequência, condição, temporalidade e finalidade); 3.3 Identificar recursos (repetições, substituições, associações, uso de conectivos) que contribuem para a coesão e coerência do texto; 3.4 Identificar marcas lexicais ou gramaticais que expressam valores ideológicos; 3.5 Reconhecer a heterogeneidade linguística e cultural dos povos que falam a língua espanhola; 3.6 Identificar os efeitos de sentido originados pela diagramação do texto (tipo, tamanho e estilo de fontes); 3.7 Identificar e relacionar sentidos ou informações com base em figuras, fotos, ilustrações, tabelas, esquemas, gráficos, mapas e outros recursos audiovisuais. **4. Quanto à contextualização sociocultural.** 4.1 Identificar o propósito comunicativo nas situações de interação comunicativa escrita; 4.2 Identificar as expressões verbais que, num determinado contexto cultural, indicam atitudes ou posturas de polidez; 4.3 Identificar o universo referencial do texto; 4.4 Analisar as diferentes linguagens nos diversos contextos sociais. **5. Linguagem como evento de enunciação.** 5.1 Reconhecer aspectos socioculturais de povos de fala espanhola; 5.2 Captar as intenções das mensagens veiculadas nos meios de comunicação; 5.3 Compreender aspectos do uso e do funcionamento da língua para refletir sobre suas relações com os efeitos de sentido pretendidos; 5.4 Identificar, nos textos, situações de humor, ambiguidade, ironia; 5.5 Referir as palavras-chave dos textos.

## LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS

### APRESENTAÇÃO

Os conteúdos selecionados e organizados para cada ano do Ensino Médio destacam a **leitura e compreensão de textos** dos vários gêneros (textuais) presentes na sociedade (artigo informativo, carta, cartão-postal, biografia, notícia, propaganda, *e-mail*, tira cômica, diálogos, textos opinativos, entre outros) e as **estruturas gramaticais** da língua. No entanto, de acordo com a abordagem comunicativa para o ensino de línguas, o que deve prevalecer é o contexto de uso e não, as regras gramaticais apenas. (cf. Orientações Curriculares para o Ensino Médio– OCEM – (Brasil, Ministério da Educação / Secretaria de Educação Básica, 2006).

**1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.** 1.1 Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando texto e contexto, assim como sua estrutura morfológica. 1.2 Reconhecer características próprias de tipo textual ou do gênero a que pertence. 1.3 Apreender as ideias principais. 1.4 Reconhecer os detalhes que apoiam a ideia principal. 1.5 Fazer distinção entre fato e opinião. 1.6 Identificar a função dos principais conectores dentro da estrutura global do texto. 1.7 Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições, substituições ou associações que contribuem para a coesão e coerência.

**2. Conhecimento gramatical.** Para cada tópico gramatical selecionado, conhecer e empregá-los em diferentes situações, considerando as funções comunicativas da língua.

- Articles (casos especiais)
- Simplepresent
- Presentcontinuous
- Simplepast
- Pastcontinuous
- Possessiveforms ( 's) + Possessiveadjectives / Possessivepronouns
- Verbs *to be* e *to have*
- Future with *will* / Future with *going to*
- Modal verbs
- Passive voice
- Presentperfect
- Pastperfect
- Presentperfectcontinuous
- Personal pronouns (object and subject pronouns)
- There is, there are; there was, there were
- Relativepronouns
- Reflexivepronouns
- Reported speech (e reporting verbs)
- Adjectives
- Adverbs
- *Some, any, no, every + thing, body*
- Conditionalsentences
- Usos/funções dos conectores (*but, however, although, though, besides, since, yet...*)
- Countableanduncountablenouns
- Phrasalverbs

## MATEMÁTICA

**1. NÚMEROS E OPERAÇÕES:** 1.1 Números naturais: ordem, operações e seus significados. 1.2 Números primos e compostos. 1.3 Divisibilidade: o maior divisor comum e o menor múltiplo comum. 1.4 Decomposição em fatores primos e o Teorema Fundamental da Aritmética. 1.5 Números inteiros, racionais e irracionais: conceitos, representações, operações e ordem. 1.6 Porcentagens: juros simples. 1.7 Proporcionalidade entre números e entre grandezas, proporções, escalas, regra de três.

1.8 Potência de expoente racional e real. 1.9 Correspondência entre os números reais e os pontos de uma reta. 1.10 Estratégias básicas de contagem. **2. ÁLGEBRA E FUNÇÕES:**

2.1 Relações entre grandezas. 2.2 Conceitos básicos e representações algébricas e gráficas. 2.3 Crescimento e decréscimo. 2.4 Relação entre os parâmetros de uma função e sua representação gráfica. 2.5 Função afim (polinomial do 1º grau), zero, estudo dos coeficientes. 2.6 Função quadrática (polinomial do 2º grau), zeros, coeficientes, pontos de máximo e mínimo, concavidade, eixo de simetria.

2.7 Função exponencial. 2.8 Sistemas de duas ou três equações e duas ou três incógnitas. **3. GEOMETRIA:** 3.1 Figuras espaciais: planificações, vistas e perspectivas. 3.2 Polígonos regulares inscritos e na circunferência. 3.3 Simetrias; reflexão; translação e rotação. 3.4 Semelhança de figuras planas. 3.5 Teorema de Tales. 3.6 Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 3.7 Lei dos senos e dos cossenos. **4. GRANDEZAS E MEDIDAS:** 4.1 Medidas de massa, tempo, volume e capacidade. 4.2 Medida da área e do perímetro de figuras planas limitadas por segmentos de reta e/ou arcos de circunferência. 4.3 Medida da área do círculo, de setores circulares e coroas. **5. ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** 5.1. Interpretação de tabelas e gráficos de diferentes tipos. 5.2 Medidas de tendência central (média, moda e mediana) para um conjunto de dados numéricos não agrupados. 5.3 Noções básicas de probabilidade: conceito e espaço amostral.

## **BIOLOGIA**

**1. GENÉTICA BÁSICA** - 1.1 Hereditariedade e diversidade da vida: padrões mendelianos e não mendelianos, interação gênica, alelos múltiplos, penetrância e expressividade. 1.2 Ligações gênicas, recombinação e mapas genéticos. 1.3 Herança e determinação do sexo e cromossomos sexuais. 1.4 Mutações gênicas e alterações cromossômicas. **2. GENÉTICA MODERNA: SUAS APLICAÇÕES E ASPECTOS ÉTICOS** - 2.1 Noções de célula tronco. 2.2 Clonagem. 2.3 Tecnologia do DNA recombinante. 2.4 Genoma humano. **3. EVOLUÇÃO** - 3.1 Teorias evolutivas. 3.2 Evidências da evolução. 3.3 Formação e evolução das espécies. 3.4 Fatores evolutivos. 3.5 Seleção artificial e seu impacto ambiental e populacional. 3.6 Noções de probabilidade e genética de populações. **4. ECOLOGIA.** 4.1 Ecossistemas e seus componentes. 4.2 Dinâmica de populações. 4.3 Ciclos biogeoquímicos. 4.4 Biociclos: terrestre, de água doce e marinho. 4.5 Relações entre os seres vivos. 4.6 Sucessão ecológica e Biomas. 4.7 Conservação da Biodiversidade. 4.8 Problemas ambientais: mudanças climáticas; desmatamento; erosão; introdução de espécies exóticas; poluição da água, do solo e do ar.

## **FÍSICA**

**1. CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS:** 1.1 Ordem de grandeza e notação científica; 1.2 Sistema Internacional de Unidades; 1.3 Escalas e gráficos; 1.4 Grandezas escalares e vetoriais; 1.5 Operações básicas com vetores. **2. CINEMÁTICA:** 2.1 Movimento e repouso: movimento com velocidade constante e movimento com aceleração constante; 2.2 Lançamento Vertical; 2.3 Movimento no plano: movimento relativo, movimento circular e movimento parabólico (lançamento horizontal e oblíquo); 2.4. Velocidade tangencial e angular; 2.5 Aceleração centrípeta; 2.6 Movimento circular uniformemente acelerado: aceleração tangencial e aceleração resultante. **3. DINÂMICA:** 3.1 As leis de Newton; 3.2 Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais; 3.3 Gravitação universal; 3.4 Leis de Kepler; 3.5 Centro de massa; 3.6 Quantidade de movimento (momento linear); 3.7 Conservação da quantidade de movimento (momento linear); 3.8 Forças no movimento curvilíneo: Força centrípeta; 3.9 Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração; 3.10 Teorema do Impulso. **4. ENERGIA MECÂNICA:** 4.1 Trabalho e Energia; 4.2 Potência; 4.3 Energia cinética; 4.4 Energia potencial: elástica e gravitacional; 4.5 Forças conservativas e dissipativas; 4.6 Conservação da energia mecânica; 4.7 Dissipação de energia; 4.8. Choques mecânicos.

## **QUÍMICA**

**1. MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS:** 1.1 Propriedades, estados físicos e mudanças de estado dos materiais. 1.2 Substâncias químicas. Classificação e características gerais. 1.3 Misturas. Classificação. Gráficos de mudanças de estado. Métodos de separação. 1.4 Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. 1.5 Natureza elétrica da matéria. Modelos atômicos de Thomson, Rutherford e Rutherford- Bohr. Átomos e sua estrutura. Elementos químicos, símbolos, isótopos, isóbaros e isótonos. Número atômico e número de massa. 1.6 Tabela periódica. Estudo das famílias e períodos. Propriedades periódicas. 1.7 Distribuição eletrônica e números quânticos. 1.8 Ligação química. Estudo das ligações iônica, covalente e metálica. Polaridade das moléculas, geometria molecular e forças moleculares. Ligação metálica. 1.9 Propriedades e aplicação de substâncias moleculares e iônicas: água, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia, ácido clorídrico, metano, cloretos, carbonatos e sulfatos. 1.10 Grandezas químicas. Massa atômica, massa molecular, massa molar, constante de Avogadro e volume molar nas CNTP. 1.11 Aspectos quantitativos das transformações químicas. Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Reações químicas. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. **2. ESTUDO DAS FUNÇÕES INORGÂNICAS:** 2.1 Ácidos, bases, sais e óxidos. Fórmulas, classificação, propriedades e nomenclatura das funções inorgânicas. Principais propriedades de ácidos e bases. 2.2

Condutibilidade elétrica. 2.3 Reações com metais e reação de neutralização. 2.4 Indústria química. Obtenção e utilização de cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.  
2.5 Tratamento de água.

## **HISTÓRIA**

**1. As primeiras décadas republicanas no Brasil.** 1.1 Oligarquias e resistências. Insatisfações e modernismos. 1.2 O movimento operário e suas primeiras organizações e greves. **2. A primeira metade do século XX.** 2.1 A I Guerra Mundial. **2.2 A Revolução Soviética.** 2.3 O nazi-fascismo. 2.4 A Crise do capitalismo. **3. A modernização no Brasil e o autoritarismo político na primeira metade do século XX.** 3.1 As dificuldades de construção da democracia e lutas dos trabalhadores. **4. A II Guerra Mundial e o fim dos impérios.** 4.1 A descolonização da África e da Ásia. 4.2 Guerra Fria. **5. O mundo depois das guerras mundiais: as dificuldades as utopias e as relações internacionais.** 5.1 Produção cultural no século XX; 5.2 Resistências culturais e o crescimento tecnológico. 5.3 A globalização e a massificação cultural: o cotidiano e seu controle pelo poder hegemônico. 5.4 Tensões contemporâneas: o Oriente Médio, a América Latina e a África. **6. O regime militar no Brasil: violência, censura e modernização.** **6.1 A luta pela democracia e suas dificuldades.** 6.2 Produção cultural no Brasil do século XX; 6.3 Organização política e violência social e urbana e a consolidação do capitalismo. 6.4 O Brasil e as suas relações com a América Latina nos tempos atuais.

## **GEOGRAFIA**

**1. O Espaço Mundial da Produção.** 1.1 As características e as transformações das estruturas produtivas do espaço geográfico. 1.2 As indústrias e as transformações do espaço geográfico. 1.3 Os fatores da localização industrial. 1.4 A indústria na América do Norte, na Eurásia e na América Latina. 1.5 As fontes de energia, sua utilização e problemas ambientais. **2. A Geopolítica e os Conflitos nos séculos XX e XXI.** 2.1 As principais áreas de tensão no mundo atual. 2.2 As transformações políticas, econômicas e sociais da América Latina e da África no século XXI. **3. A Organização do Espaço Geográfico nos Países Capitalistas e Socialistas no Século XX.** 3.1 A origem e as principais características do sistema capitalista e do sistema socialista. 3.2 A desintegração dos países socialistas e sua repercussão. 3.3 A China no cenário geo-econômico mundial. **4. A agricultura no mundo atual e as políticas agrícolas.** **5. A Economia Mundial e a Globalização.** 5.1 A Infraestrutura e o desenvolvimento do espaço geográfico nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. **6- A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável.** **7. Principais aspectos físico-geográficos e geo-econômicos das Américas, África e Eurásia.** **8. Os Direitos Humanos, Políticos e Sociais do Cidadão Brasileiro na Constituição da República Federativa do Brasil.** 8.1 Os deveres do cidadão brasileiro. 8.2 A Organização do Estado brasileiro.

## **FILOSOFIA**

**1. A LÓGICA.** 1.1 Panorama histórico; 1.2 Principais características da lógica; 1.3 Tipos de argumentação. **2. A MORAL E A ÉTICA** 2.1 Reflexão sobre a Moral; 2.2 Consciência Moral; 2.3 Natureza e Moralidade. **3. CONCEPÇÕES DE POLÍTICA.** 3.1 Concepções da Vida Política; 3.2. O Homem, a sociedade e a política; 3.3 Cidadania e Política. **4. A DEMOCRACIA.** 4.1 A questão democrática; 4.2 O Estado Democrático. 4.3 A sociedade democrática. **5. O PARADIGMA DA MODERNIDADE.** **6. A LIBERDADE HUMANA.**

## **SOCIOLOGIA**

**1. ESTRATIFICAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL.** 1.1 Estrutura e estratificação: definição e classificação; 1.2 Mobilidade social: definição e classificação; 1.3 Sociedade capitalista e classes sociais; 1.4 As desigualdades sociais no Brasil. **2. CULTURA E IDEOLOGIA.** 2.1 Cultura e ideologia: conceitos, aspectos e principais elementos; 2.2 Processos culturais: mudança, difusão, aculturação e endoculturação; 2.3 Cultura e indústria cultural no Brasil. **3. MUDANÇA SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS.** 3.1 Mudança e transformação social; 3.2– Causas das mudanças sociais; 3.3 Movimentos sociais no Brasil. **4. EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE.** 4.1 – Objetivos da educação; Formas de transmissão; 4.3 Escola como grupo social.

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA GABARITO(S) DE PROVA**

<b>CAPA DE CONJUNTO DE RECURSO</b>	
<b>Identificação do candidato</b>	
Nome _____	Inscrição _____
Curso _____	Polo _____
Data: ____ / ____ /2022	
<hr/> Assinatura do candidato	

À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

Como candidato ao Vestibular EAD 2023, solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) da prova de \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES**

**Para a interposição de recurso(s) contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas, o candidato deverá entregar conjunto(s) de recurso(s), 02 idênticos entre si, com as seguintes especificações:**

- a. “Capa de Conjunto de Recurso(s)” devidamente preenchida, em que constem, obrigatoriamente, o nome, o número da inscrição, o Grupo/Curso e a assinatura do candidato e o formulário “Justificativa de Recurso” devidamente preenchido, **exclusivo** para cada Prova cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- b. Em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pela UPE;
- c. Em cada formulário da “Justificativa de Recurso”, deverá conter argumentação lógica e consistente que fundamente seu questionamento.

<b>FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE RECURSO</b>	
<b>PROVA</b>	Número da questão [        ] Gabarito divulgado [        ]                      Resposta do candidato [        ]
<b>Argumentação do Candidato</b>	
<b>PROVA</b>	Número da questão [        ] Gabarito divulgado [        ]                      Resposta do candidato [        ]
<b>Argumentação do Candidato</b>	

## ANEXO VI

### REGRAS DE ARREDONDAMENTO

As regras de arredondamento aplicam-se aos algarismos decimais situados na posição seguinte ao número de algarismos decimais que se queira transformar, ou seja, se tivermos um número de 3 algarismos decimais e quisermos arredondar para 2, aplicar-se-ão estas regras de arredondamento:

- Algarismo menor que 5: Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5, o anterior não se modifica.
- Exemplo: 12,652. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:  $12,652 = 12,65$ .
- Algarismo maior ou igual a 5: Se o algarismo decimal seguinte for maior ou igual a 5, o anterior incrementa-se em uma unidade.
- Exemplo: 12,658. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:  $12,658 = 12,66$ .
- Exemplo: 12,865. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:  $12,865 = 12,87$ .

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e, por ser a expressão fiel da verdade, sujeito-me formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Observação:** a assinatura do Declarante deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**ANEXO VII**

**PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR**

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos, deve estar em dia com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte!

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR		
Documentos: Militares/Certificado Atendimento Militar	Quem os possui	Condições
Nos termos da Lei 4.375, de agosto de 1964, todos os brasileiros devem apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção ou de regularização de sua situação militar, nos seis meses anteriores à data em que completarem 18 anos de idade.	Candidatos que se alistaram. Etapa prévia e obrigatória para o Seriado.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de prorrogação. Caso ainda não possuam comprovação, preencher o formulário do Anexo IX, firmando compromisso de entrega no prazo legal.
Certificado de Reservista de 1 e 2 categorias	Candidatos que prestaram Serviços Militares em Organização Militar Ativa ou em órgão de Formação de Reserva.	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos do retorno à vida civil.
Certificado de dispensa de Incorporação (CDI) ou antigo Certificado de Reservista de 3 categorias.	Candidatos dispensados do Serviço Militar.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica, a não ser que contenha a expressão <b>EM SITUAÇÃO ESPECIAL</b> , quando deverá conter as mesmas anotações, como as do Certificado de Reservista de 1 e 2 Categorias.
Certificado de Isenção	Candidatos incapazes para o Serviço Militar.	A apresentação do documento atesta que o portador está <b>EM DIA</b> .
Certificado de Situação Militar	Candidatos que perderam o posto e a patente ou a graduação; aspirantes a oficial de Guarda-Marinha que necessitem substituir seu certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio.	A apresentação do documento atesta que o portador está <b>EM DIA</b> .
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, corporações consideradas suas reservas (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e encarregados da Segurança Pública).	A apresentação do documento atesta que o portador está <b>EM DIA</b> .
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento atesta que o portador está <b>EM DIA</b> .
Atestado de Situação Militar	Candidatos que estejam prestando o Serviço Militar.	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Candidatos cuja cidadania brasileira esteja dependendo de opção.	O documento só tem validade até 30 dias após a data de assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira.
	Candidatos que solicitaram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completaram 45 anos de idade.	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está <b>EM DIA</b> .

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
 CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_,  
 Candidato participante do Processo de Ingresso da UPE – VESTIBULAR EAD 2023, classificado para o  
 curso \_\_\_\_\_ do Polo \_\_\_\_\_,  
 tenho ciência da obrigação de apresentar a comprovação de quitação do Serviço Militar na primeira semana  
 do ano no qual eu completarei 19 (dezenove) anos de idade, sob o risco de ter minha matrícula cancelada,  
 caso não cumpra o estabelecido neste termo, conforme o art.74 da Lei Nº 4.375/64.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

	<b>COMPROVANTE DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b> Processo: ( ) VESTIBULAR EAD ( ) SSA3 ( ) SISU
Nome: _____	
CPF: _____	
Data: ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura do responsável pelo recebimento	
O documento deverá ser entregue na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, conforme a seguinte orientação: Data de nascimento: ____ / ____ / ____	
Prazo limite para apresentação: Data ____ / ____ / ____ Horário: _____	